AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2023

Requer o envio de indicação ao Prefeito Municipal para que seja realizado o serviço de recolhimento de lixo depositado indevidamente ao lado do Museu da Maramata, no bairro Nova Brasília.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal que seja realizado o serviço de recolhimento de lixo depositado indevidamente ao lado do Museu da Maramata, no bairro Nova Brasília.

DA JUSTIFICATIVA

Ocorre que, recebemos a denúncia de que existe uma quantidade considerável de lixo sendo depositado indevidamente ao lado do Museu da Maramata, contribuindo com a proliferação de pragas urbanas.

Destarte, a população está à mercê de problemas que poderiam não ter que enfrentar, visto que, estes serviços são básicos, e a gestão pública municipal não tem conseguido manter controle.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional, sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Ante o exposto, a pedido dos Munícipes, impõe-se ao Poder Executivo Municipal que seja realizado o serviço de recolhimento de lixo depositado indevidamente ao lado do Museu da Maramata, no bairro Nova Brasília.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 02 de agosto de 2023.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador